



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO

O presente memorial tem como objetivo especificar os serviços técnicos, bem como os materiais e os métodos construtivos que serão empregados na execução da obra de reforma do campo Vovô Negrão, localizado na rua Sagrado Coração de Maria, nº 455, bairro Santa Tereza, neste município de Córrego Fundo/MG, conforme orçamento, projeto, e imagem e descrições abaixo:



Foto 1 = local da Obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

O **fornecimento e colocação de placa** relativa à obra deve ser fornecida pela CONTRATADA de acordo com um modelo definido pelo MUNICÍPIO, nas dimensões 3,00x1,50m, com suas respectivas dimensões e cores, devendo ser colocada e mantida durante a execução da obra em local indicado pela fiscalização. Concluída a obra, a fiscalização deve decidir o destino da placa, podendo exigir a permanência dela fixada.

A CONTRATADA deverá fornecer **banheiro químico** para os seus colaboradores durante todo o período de obra, para garantir a correta higienização dos detritos.

A **locação de obra** deverá ser feita e será conferida pela fiscalização, a mesma deverá manter as mesmas medidas existentes em loco.

Devera ser feito um **barracão de obra** para apoio da execução durante o período de decorrer a obra.

2. DEMOLIÇÃO

Haverá a demolição de toda estrutura existente, incluído **muro de alvenaria e alambrado** existente, haverá também a limpeza mecânica de toda grama existe, todo este material ser realizada a carga sobre um caminhão de caçamba, para serem **transportados** com a proteção de uma lona, para um local a ser definido pelo MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

3. MUROS

A CONTRADA deverá realizar executar a **infra-estrutura** e **supra-estrutura** conforme projetos apresentados e deverá haver conferencia de armação e dimensões das escavações pelo CONTRATANTE antes de qualquer concretagem, outra observação é que duas laterais dos muros não serão rebocadas, apenas chapiscadas e nem pintadas que são do lado oposto da entrada do campo.

4. ALAMBRADO E TRAVES E PORTÃO

O Alambrado devera se executado conforme projeto arquitetônico e os gols com MEDIDAS: 7,32X2,44m, o portão será de abrir de duas folhas com trava para cadeado.

5. GRAMADO

Para o gramado será feito a regularização do solo, inclusive sendo retirado todas as impurezas que não podem ficar abaixo da grama, o terreno deverá ser nivelado e em sequência colocado as placas de grama dispostas no solo do jeito que fiquem justapostas com o cuidado de **30 dias**.

6. PINTURA

A **Pintura** das alvenarias deverá ser feitas apenas nas paredes rebocadas e a pintura esmalte apenas nos tubos do alambrado e folhas do portão.

7. IRRIGAÇÃO

Deverá ser executada antes do plantio da grama com intuito de ser dada continuidade após a execução da segunda etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493


CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

CONSIDERAÇÃO FINAL

É de responsabilidade da CONTRATADA entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo o entulho deverá ser removido do local da intervenção, e às suas expensas.

Córrego Fundo, 21 de março de 2024.



Washington Alair da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MG 160.411/D